



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001167/2024

EMIÇÃO: 25/03/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMATAÇÃO DE LICITAÇÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de veículo automotor, Zero KM, Modelo Pick Up de porte médio para a área da segurança pública

2. JUSTIFICATIVA

Devido ao crescente aumento de ações do crime organizado, faz-se necessário cada vez mais a utilização de meios mais eficazes no combate aos crimes e contravenções. O objeto será doado em comodato a Polícia Civil, visando equipar a instituição local, para auxiliar no fortalecimento da Equipe de Investigação e Inteligência no combate ao crime organizado. Será utilizado no deslocamento disfarçado da equipe da Polícia Civil nas ações especiais desenvolvidas pelos agentes públicos.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo que será doado em comodato a Polícia Civil de Carlos Barbosa, a fim de auxiliar na atividade investigativa e necessária para a efetiva prestação do serviço à comunidade. O modelo de veículo indicado à utilização da equipe da DP deve ter estabilidade para atender ocorrências, em perseguições, investigações, servindo para atender a demanda existente na Delegacia. A carroceria deve ser mais robusta e resistente, com espaço interno amplo para caber todos equipamentos necessários e capacidade máxima de efetivo, que em um veículo de pequeno porte não suporta, tais itens são essenciais para o fortalecimento da instituição no resguardo à segurança da população, à própria vida e perante a opinião pública, destinado ao serviço de inteligência policial, visando fazer frente às demandas do crime organizado e permitir a antecipação aos fatos.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Objeto essencial para o deslocamento dos investigadores, a fim de desenvolver a atividade de inteligência policial, no combate ao crime organizado. - Devido ao crescente aumento de ações do crime organizado faz-se necessário cada vez mais a utilização de meios mais eficazes no combate aos crimes e contravenções.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- Utilizado no deslocamento disfarçado da equipe da Polícia Civil. - Resguardar a integridade física dos próprios agentes, dos presos ou de terceiros;

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00101034 - VEÍCULO

Descrição adicional:

AUTOMOTOR, ZERO KM, MODELO PICK UP, CABINE DUPLA, DE PORTE MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Ano de fabricação/modelo 2024; Carroceria modelo pick-up, cabine dupla de porte médio; Capacidade de carga do porta malas 1000 Litros; 4 portas; Capacidade de 5 passageiros, incluso motorista; Cor preta; Motorização 2.0 cilindradas e 170 cavalos; Combustível Diesel; Câmbio automático, com possibilidade de troca manual; Tração 4X4; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado de fábrica; Vidros elétricos; Travas elétricas; Freios ABS; Airbags frontais, laterais e de cortina; Câmera traseira de manobras; Sensor de estacionamento; Faróis de neblina; Ajuste elétrico dos retrovisores; Banco do motorista com regulagem de altura; Sistema de alarme antifurto; Jogo de tapetes de borracha; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Sistema de som; Grade de proteção no vidro vigia traseiro na cor preta; Santo antônio (proteção tubular na carroceria) na cor preta; Estribo lateral de ambos os lados na cor preta; Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos; Contendo todos os acessórios de segurança que atendam o Código de Trânsito Brasileiro; Capota marítima. Descrição da capota marítima com estrutura em alumínio: • Capota fabricada em vinil; • Cor preta; • Estrutura fabricada com perfis de alumínio reforçados; • Sistema de fechamento e abertura prático que permite com um só toque o destravamento total do perfil traseiro da lona; • Abertura e fechamento lateral com bague de encaixe. O veículo deverá ser entregue emplacado;

Dotação: Acesso: 13035 Projeto: 2640 Rubrica: 4490 52 00 000000 Desdobramento: 4490 52 52 000000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00 / Banco: Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

-Quantidade foi estimada pela quantidade de policiais lotados na Delegacia de Polícia de Carlos Barbosa.

8. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

-Prazo de entrega: 90 dias a contar da emissão da ordem de compra/ou assinatura do contrato



LOCAL DE ENTREGA:

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS EQUIPE DE PLANEJAMENTO- SINARA KIRCH; E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA- LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS.



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo de porte médio que será doado em comodato a Polícia Civil de Carlos Barbosa, para suprir necessidade imediata do órgão nas investigações policiais.

O Município, dentre outras atribuições, auxilia os órgãos de segurança pública através do Conselho Pró Segurança de Carlos Barbosa – CONSEPRO, e busca sempre que possível, atender as demandas dos órgãos relacionados a fim de buscar fortalecer as instituições envolvidas no aparelhamento, visando coibir o aumento dos crimes e contravenções.

A necessidade da aquisição do veículo para a Polícia Civil vem de encontro a demanda antiga do órgão, para equipar e qualificar a equipe da Delegacia de Polícia nas investigações e ações de inteligência para o combate as ações do crime organizado.

Nos últimos anos, ambas as corporações, foram beneficiadas com auxílios dispendidos pelo poder público municipal para qualificação dos serviços na área da segurança pública.

10.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração (processo n.º pregão eletrônico 002/2022 veículo doado em comodato para a BM).

Quantidade foi estimada pela quantidade de policiais lotados na Delegacia de Polícia de Carlos Barbosa.

10.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 299.470,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece no “Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021”.

Após o levantamento de mercado realizado com fornecedores da região e recebidos pela servidora da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	MÉDIA/MEDIANA
01	VEÍCULO AUTOMOTOR O KM, MODELO PICK UP, CABINE DUPLA DE PORTE MÉDIO, CFE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	R\$	R\$	R\$ 339.990,00	R\$ 320.000,00	R\$ 299.470,00
		236.990,00	300.900,00			

10.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, como se vê do item 263 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item acima, conforme as seguintes especificações/condições:



1. A empresa deverá entregar o objeto emplacado no endereço da Rua Assis Brasil, 11 Centro Carlos Barbosa/RS;
2. Deverá ser agendado pelo telefone 54 3433 2151 com Sinara a entrega do item.

10.6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que por ser item único, não há possibilidade de parcelamento.

10.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10.9 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto



Federal nº 4.358/02;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Documento que comprove que a empresa fornecedora da Assistência Técnica autorizada pelo fabricante, está localizada a uma distância de no máximo 100 (cem) quilômetros do endereço onde se localiza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa; ou caso essa distância seja superior à antes mencionada, declaração de que durante o período em que o veículo estiver na Assistência Técnica para revisão, disponibilizará, sem custo ao Município de Carlos Barbosa/RS, transporte adequado (ida e volta) com cobertura de seguro.

10.10 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio de materiais, acessórios ou equipamentos de uso profissional e de segurança no trabalho.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

PEGASUS MITSUBISHI. CNPJ: 10.745.414/0002-84

GRUPO SPONCHIADO. CNPJ: 00.485.542/0001-00

AMAZON CONCESSIONÁRIA LTDA. CNPJ: 51.324.404/0003-33

NISSEI VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 05.166.241/0001-29

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado com fornecedores da região que já participaram de licitação neste município e pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput* deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

- Identificação do agente responsável pela pesquisa – Josenei Roque Alnoch;

- Série de preços em tabela específica abaixo.

- Método estatístico aplicado- média de preços. Justifica-se tendo em vista preços apresentados pelos fornecedores consultados, realizada média de preços buscando maior participação e maior competitividade no certame.

10.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Segurança e Trânsito indica o seguinte servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato: LEÔNIDAS



AUGUSTO COSTA REIS.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato/ordem de compra;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato, caso houver.

10.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de veículo que será doado em comodato a Polícia Civil de Carlos Barbosa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VEÍCULO AUTOMOTOR COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:					
Ano de fabricação/modelo 2024; Carroceria modelo pick-up, cabine dupla de porte médio; Capacidade de carga do porta malas 1000 Litros; 4 portas; Capacidade de 5 passageiros, incluso motorista; Cor preta; Motorização 2.0 cilindradas e 170 cavalos; Combustível Diesel; Câmbio automático, com possibilidade de troca manual; Tração 4X4; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado de fábrica; Vidros elétricos; Travas elétricas; Freios ABS; Airbags frontais, laterais e de cortina; Câmera traseira de manobras; Sensor de estacionamento; Faróis de neblina; Ajuste elétrico dos retrovisores; Banco do motorista com regulagem de altura; Sistema de alarme antifurto; Jogo de tapetes de borracha; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Sistema de som; Grade de proteção no vidro vigia traseiro na cor preta; Santo antônio (proteção tubular na carroceria) na cor preta; Estribo lateral de ambos os lados na cor preta; Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos; Contendo todos os acessórios de segurança que atendam o Código de Trânsito Brasileiro; Capota marítima. Descrição da capota marítima com estrutura em alumínio:					
01	• Capota fabricada em vinil; • Cor preta; • Estrutura fabricada com perfis de alumínio reforçados; • Sistema de fechamento e abertura prático que permite com um só toque o destravamento total do perfil traseiro da lona; • Abertura e fechamento lateral com baguete de encaixe.	UN	01	R\$ 299.470,00	R\$ 299.470,00

O veículo deverá ser entregue emplacado, sem ônus para o Município.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4128/2023, caracterizando-se



como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do objeto é de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de compra, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O objeto deverá ser entregues no seguinte endereço Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, Carlos Barbosa- RS.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto **será recebido provisoriamente para conferência das especificações**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

O objeto **poderá ser rejeitados**, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, **quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de



cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a sessenta (60) dias da data da apresentação do documento;

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 299.470,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais), conforme custo unitário apostado na tabela acima.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que estabelece o procedimento administrativo nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 13035.



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
13035	759 Recursos Vinculados a Fundos	2640 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	4490 52 00 000000	0,00	110.000,00

Total geral disponível **R\$ 110.000,00**

25/03/2024 ÀS 14:45:21 PEDIDO AUTORIZADO POR REGINARA CRISTINA ALESSIO

CARLOS BARBOSA, Em 26/03/2024

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 28/03/2024 às 16:26 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 102776 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D050A15.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 4e48c79e 1347